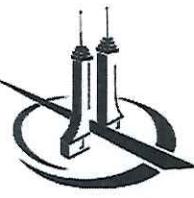




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 21

Ofício nº 17/2024/GAPRE

Uruguaiana, 17 de Janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

103

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna nº 019/2024 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em resposta ao Ofício Exec. nº. 1070/2023/DLEG do Poder Legislativo, onde Vereador Bispo Padovan Indica, conforme documento em anexo.

C.I nº 019/2024/SESTRA – Indicação nº 289, do Vereador Bispo Padovan

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



221

CI nº 019/2024

DATA: 16/01/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 045/2023, de 07/12/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 1070/2023/DLEG, de 05 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 1070/2023/DLEG, de 05 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 007/2024, de 15 de janeiro de 2024, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Adjunto de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 007/2024

Uruguaiana, 15 de Janeiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 045/2023, de 07/12/23 – SEGOV

- Ofício nº 1070/2023, de 05/12/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 13/12/2023

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Revitalização faixa de travessia de pedestre

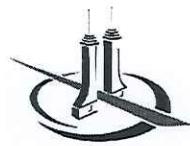
Local: Rua Setembrino de Carvalho, frente ao nº 162

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação, e informo que a sinalização será inserida no cronograma para a sua execução.


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 1070 /2023/DLEG

Uruguaiana, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica revitalização da faixa de pedestre.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 289, do Vereador Bispo Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 2674/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine os setores competentes a revitalização da faixa de pedestre Avenida Marechal Setembrino De Carvalho nº 162, Bairro Vila Júlia.
2. Justifica-se a presente devido ao intenso fluxo de veículos e pedestres que passam diariamente pelo local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente